LEI N.º 1206 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

"Altera denominação de logradouro público."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Praça da Bíblia", a atual Praça Castelo Branco, situada na Avenida Carioca esquina com Rua Dr. Agostinho Porto, no bairro de Vila Rosali – São João de Meriti/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

São João de Meriti, 03 de dezembro de 2002.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO

RECEBIDO NESTA
Em 06 DEZ. 2002